



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Este termo de referência tem por finalidade estabelecer as condições técnicas e legais para a contratação de empresa especializada em fornecer equipamentos e serviços de engenharia elétrica para construção, modernização ou ampliação de Centro de Processamento de Dados.
- 1.2. Este termo estabelecerá também os requisitos que deverão orientar o relacionamento entre Processamento de Dados Amazonas - PRODAM e a empresa CONTRATADA.

2. OBJETO

- 2.1. Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de solução de redundância de carga e segurança elétrica do Centro de Processamento de Dados II da empresa PRODAM.
- 2.2. A execução do objeto se dará por meio da compra e instalação de equipamentos elétricos, bem como a instalação de infraestrutura necessária para ativação dos mesmos.
- 2.3. Os quantitativos necessários serão:

Item	Descrição	Un.	Qtde.
1	Painel de Bypass de manutenção para Symmetra PX 100, 208 V, modelo SYMBP100F, sem transformador, com startup 7x24 em Manaus.	Un.	2
2	Execução de infraestrutura elétrica e ativação de equipamentos.	Un.	1

3. JUSTIFICATIVAS

- 3.1. A PRODAM possui 2 (dois) nobreaks de modelo Symmetra que fornecem energia o centro de processamento de dados. No entanto, não há um ramal de emergência caso um dos equipamentos apresente falhas em seu funcionamento.
- 3.2. Além do cenário de falha, a necessidade de desligamento do equipamento para troca de peças



conforme o fabricante também se tornou dificultoso, pois implica em desligamento dos equipamentos do centro de processamento de dados.

3.3. A indisponibilidade de solução elétrica de contingência em caso de queima ou defeito em um dos 2 (dois) nobreaks APC Symmetra PX SYCF100KF com capacidade expansível de até 100 KW cada torna crítica a necessidade de aquisição de uma solução de by-pass para redundância elétrica.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os equipamentos e serviços devem ser fornecidos conforme as seguintes especificações

4.1. PAINEL DE BYPASS DE MANUTENÇÃO PARA SYMMETRA PX 100, 208 V, MODELO SYMBP100F, SEM TRANSFORMADOR, COM STARTUP 7X24.

4.1.1. Características elétricas de saída

- Tensão de saída: 220/127 V trifásico;
- Proteção contra sobrecargas: sim e;
- Consumo máximo total de corrente: 278 Ampères.

4.1.2. Características elétricas de entrada

- Tensão: 220/127 trifásico;
- Frequência de entrada: 60 Hz +/- 3 Hz;
- Tipo de conexão de entrada: Hard Wire 5-fios (3 fases + neutro + terra);
- Capacidade de carga: 120 kVA;
- Corrente máxima de entrada: 332 Ampères e;
- Corrente de linha máxima: 332 Ampères

4.1.3. Físico

- Dimensões máximas de altura: 2004 mm, 200.4 cm;
- Dimensões máximas de largura: 300 mm, 30.0 cm;
- Dimensões máximas de profundidade: 1070 mm, 107.0 cm;
- Peso líquido: 168.64 kg;



Nível de Classificação Público	Grupo de acesso Público
--	-----------------------------------

- Peso para transporte: 189.09 kg;
- Altura do pacote: 2150 mm, 121.0 cm;
- Largura do pacote: 848 mm, 84.8 cm;
- Profundidade do pacote: 1210 mm, 121.0 cm;
- Cor: Preto e;
- Unidades por pallet: 1.0;

4.1.4. Ambiental

- Temperatura de operação: 0 – 40°C;
- Umidade Relativa de Operação: 0 – 95 %;
- Elevação de operação: 0 – 3.000 metros;
- Temperatura de armazenamento: – 25 até 65°C;
- Umidade relativa de armazenamento: 0 – 95 % e;
- Elevação de armazenamento: 0 – 15000 metros.

4.2. EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E ATIVAÇÃO DA SOLUÇÃO.

4.2.1. A CONTRATADA fornecerá para a CONTRATANTE, toda a mão de obra, material e equipamento, peças e ferramentas necessárias ao perfeito fornecimento da solução de modernização do data center bem como os procedimentos de inicializações dos equipamentos, ficando responsável, também, pela execução de toda infraestrutura

4.2.2. O procedimento de inicialização do by-pass (start up) será executado por mão-de-obra especializada e deverá obedecer rigorosamente às instruções contidas nas recomendações do fabricante, neste Termo de Referência, na legislação correlata vigente, nas determinações dos órgãos fiscalizadores da matéria e nas normas e métodos da ABNT atinentes ao assunto.

4.2.3. A CONTRATADA executará o teste de partida (start up), em dia e horário determinado pela fiscalização da CONTRATANTE, salvo solicitação em contrário. Os testes poderão ser realizados durante os finais de semana e feriados, e sempre serão realizados por profissionais com os conhecimentos necessários sobre as ferramentas, equipamentos, peças técnicas e itens envolvidos, de modo a não prejudicar o funcionamento da empresa.



- 4.2.4. A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da CONTRATANTE, desde que fique comprovada a responsabilidade, por ação ou omissão, às suas custas os mesmos, durante ou após os fornecimentos e/ou a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da CONTRATANTE.
- 4.2.5. Todas as partes danificadas durante o fornecimento e a inicialização da máquina, bem como avarias em forros, paredes, pisos, instalações elétricas, pinturas e lajes, deverão ser recompostos pela CONTRATADA, deixando as superfícies perfeitamente recuperadas.
- 4.2.6. Durante o fornecimento e execução dos serviços, quando se fizer necessária e imprescindível a mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente, por iniciativa da CONTRATADA, esta apresentará solicitação escrita, minuciosamente justificada, além de catálogos e ensaios técnicos emitidos por laboratório qualificado. Entende-se por equivalente o material ou equipamento que tem a mesma função e o mesmo desempenho técnico. As solicitações serão feitas em tempo hábil para que não venha a prejudicar o andamento dos serviços e não dará causa a possíveis prorrogações de prazo. À fiscalização compete decidir a respeito da substituição.
- 4.2.7. O depósito de materiais, peças e equipamentos deverá ser instalado em local previamente aprovado pela CONTRATANTE e sob a responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.2.8. Todas as despesas relativas à legalização dos serviços perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da CONTRATADA.
- 4.2.9. Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos equipamentos de proteção individual – EPI necessários, sob pena de paralização imediata do fornecimento e ativação da máquina.
- 4.2.10. O controle de qualidade e outros controles exigidos pela fiscalização não eximem a CONTRATADA da total e irrestrita responsabilidade pelo fornecimento e ativação do equipamento.
- 4.2.11. A finalização da execução da infraestrutura elétrica e ativação da solução somente serão



considerados executados após o término de todas as etapas, incluindo a completa ativação do data center, como também, a retirada dos entulhos, a reconstituição de partes danificadas, se for este o caso, bem como a limpeza da área afetada.

4.2.12.A CONTRATADA deverá fornecer manual técnico dos equipamentos em papel e em meio digital, contendo diagramas em blocos, elétrico, eletrônico e de montagem, com descrição das características funcionais.

5. NORMAS TÉCNICAS

5.1. Os materiais empregados deverão obedecer às normas atinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas, mais especificamente as seguintes normas:

- As normas e especificações constantes deste Termo de Referência
- As normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- As normas do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO e suas regulamentações.
- As prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos.
- NBR5.410 – Instalações elétricas de baixa tensão
- NBR 5.419 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas
- NR 10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. O objeto deverá ser executado respeitando as normas técnicas brasileiras da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, devidamente aprovadas pelas autoridades competentes.

6.2. Escolher os materiais técnicos de boa qualidade e em conformidade com os preços praticados no mercado.

6.3. Fornecer, sempre que solicitado pela PRODAM, todas as informações e documentação referentes ao desenvolvimento dos trabalhos relacionados com o objeto.

6.4. Cumprir, fielmente, o que estabelece os itens e as condições do Termo de Referência.

6.5. Arcar com todas as despesas referentes à mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie,



encargos sociais, contribuições para a Previdência Social e demais despesas diretas ou indiretas inerentes aos serviços e quaisquer outros encargos necessários a perfeita execução do objeto deste CONTRATO, inclusive quanto a criação de novos encargos, ficando a PRODAM excluída de qualquer solidariedade e responsabilidade civil, penal, fiscal ou tributária.

- 6.6. Não transferir a outrem as responsabilidades assumidas.
- 6.7. Comunicar de forma escrita, todas as ocorrências anormais verificadas, acrescentando todos os dados e as circunstâncias julgadas necessárias.
- 6.8. Prestar, a qualquer tempo, esclarecimentos sobre especificações técnicas, material indicado, sanando todas as dúvidas e questionamentos existentes.
- 6.9. Manter sigilo sobre todos os dados e informações a que tiver acesso por ocasião da prestação dos serviços contratados.
- 6.10. Manter, durante a inteira vigência CONTRATO, as condições de qualificação e habilitação exigidas para a contratação.
- 6.11. Caso algum dano ao patrimônio da PRODAM seja de responsabilidade do objeto contratado, a CONTRATADA deverá custear as correções necessárias.
- 6.12. Permitir ao representante da CONTRATANTE fiscalizar, acompanhar, avaliar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não atenda às exigências que lhe forem solicitadas por escrito.
- 6.13. Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do trabalho, sempre que a ela imputáveis.
- 6.14. Responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável.
- 6.15. Designar 01 (um) preposto para gerenciar, operacionalmente, seus empregados, bem como receber as comunicações, por parte da CONTRATANTE, das falhas porventura constatadas na prestação dos serviços.
- 6.16. Indicar todos os meios de contato com o preposto designado e assegurar a sua disponibilidade durante o horário das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira e, eventualmente, nos fins de semana e feriados.



6.17. Entregar os bens, novos e de boa qualidade, no prazo estabelecido, no endereço especificado pela CONTRATANTE e nas condições e especificações solicitadas neste Termo de Referência.

6.18. Cumprir o prazo de garantia e arcar com eventuais custos de transporte dos bens trocados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Designar, formalmente, colaboradores para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

7.2. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução do CONTRATO.

7.3. Prestar informações e os esclarecimentos necessários que venham a serem solicitados pelos empregados credenciados pela CONTRATADA.

7.4. Recusar o recebimento do objeto em qualquer uma de suas etapas que não esteja de acordo com as condições e as exigências especificadas, solicitando a devida correção.

7.5. Comunicar, formalmente, à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços.

7.6. Notificar a empresa CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades constatadas na entrega do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

7.7. Atestar a Nota Fiscal/Fatura relativa à efetiva prestação dos serviços, para posterior pagamento, segundo as previsões contratuais.

7.8. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no TR, Edital e seus anexos.

7.9. Receber provisória e definitivamente o objeto nas formas definidas, atestando o recebimento.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Documentação relativa à capacidade técnico-profissional

8.1.1. Declaração da LICITANTE de que apresentará, **no ato da assinatura do Contrato**, os documentos que comprovem que possui, em seu quadro de funcionários, Responsável Técnico registrado no CREA, conforme art. 59 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966,



detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes ao objeto deste Termo de Referência.

8.1.1.1. A comprovação do vínculo do Responsável técnico deverá ser feita por meio de cópias das carteiras de trabalho ou fichas de registro de empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição sócio do profissional, ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

8.1.1.2. O profissional indicado pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverá participar efetivamente da execução dos serviços objeto da licitação, admitindo substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE.

8.1.2. Declaração da LICITANTE, sob assinatura do representante da empresa, de que, sendo vencedora da licitação, em até 5 dias após a assinatura do contrato, apresentará à CONTRATANTE, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (art. 1º da Lei 6.496/1977) para a execução do objeto.

8.1.3. Declaração da LICITANTE de que apresentar, no ato da apresentação da proposta, os documentos referentes ao registro ou à inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente (CREA), em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

8.2. Documentação relativa a capacidade técnica-operacional

8.2.1. No mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, que comprove a aptidão da LICITANTE na prestação de serviços pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto deste Termo de Referência, contemplando, ao menos, os seguintes dados:

8.2.1.1. Que faça explícita referência, pelo menos, ao fornecimento de Painel de Bypass de modelo SYMBP100F instalação e start-up.

8.2.1.2. Serão aceitos como comprovante de capacidade técnica-operacional a CAT –



Certidão de Acervo Técnico ou ARTs, em que conste como prestadora de serviço a própria LICITANTE, desde que as informações constantes desses documentos permitam aferir a similaridade/compatibilidade dos serviços.

8.2.2. Declaração da LICITANTE de que apresentará, no ato da assinatura do contrato, os documentos que indiquem as instalações, aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para realização do objeto do contrato, bem como disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

9. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. A fiscalização do contrato referente ao objeto do presente Termo de Referência será exercida por servidores de CONTRATANTE especialmente designados, na forma prevista na lei 13.303/2016.

9.2. A fiscalização poderá solicitar, quando necessário, informações e dados técnicos do objeto ficando a cargo da CONTRATADA o fornecimento dos mesmos.

9.3. Cabe a CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do fiscal ou do fiscal substituto, inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra ônus extra para a CONTRATANTE.

9.3.1. Não implica essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução de responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita com relação aos fornecimentos e aos serviços contratados, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.

9.3.2. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

9.4. À fiscalização caberá o direito de rejeitar quaisquer peças, partes, componentes, acessórios, materiais e/ou serviços que não satisfaçam o Termo de Referência ou por avaria detectada na chegada do objeto a PRODAM.



9.5. Nesse caso, a fiscalização será investida de poderes para exigir pronta e imediata substituição/refazimento por outros que os atendam, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização

9.6. À fiscalização caberá o direito de aplicar à CONTRATADA as penalidades legais e contratuais cabíveis.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO E DE RECEBIMENTO

10.1. Os equipamentos especificados neste Termo de Referência deverão ser entregues, montados e ativados no endereço abaixo, em Manaus-AM:

10.1.1. O Painel de Bypass de manutenção para Symmetra PX 100, 208 V, modelo SYMBP100F, sem transformador deverá ser entregue na Processamento de Dados Amazonas S.A localizada na Rua Jonathas Pedrosa, nº 1.937 – Praça 14 de Janeiro – Manaus –AM, CEP: 69.020-110, na sala do nobreak.

10.1.2. Os materiais, peças, ferramentas e outros itens poderão ser entregues na Processamento de Dados Amazonas S.A localizada na Rua Jonathas Pedrosa, nº 1.937 – Praça 14 de Janeiro – Manaus –AM, CEP: 69.020-110, em área a ser designada, mas a guarda será de responsabilidade da CONTRATADA.

10.2. O prazo de entrega deverá ser no máximo de 75 (setenta e cinco) dias consecutivos, a serem contados a partir de emissão do Pedido de Compra, salvo se a empresa CONTRATADA apresentar justificativa para data de entrega superior a proposta. Nesse período estará à CONTRATADA obrigada a entregar toda a documentação necessária ao perfeito e total fornecimento dos equipamentos.

10.3. A entrega dos equipamentos será realizada preferencialmente, no horário das 08:00h às 18:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

10.4. A montagem e instalação serão realizadas preferencialmente em horários diferentes do expediente comum que funciona de 7:00 hora até 19:00 hora de segunda-feira a sexta-feira, sendo que a critério da CONTRATANTE, os serviços poderão ser realizados em finais de semana/feriado ou dia útil dentro do expediente conforme solicitação da CONTRATANTE.

10.5. Os serviços serão prestados mediante emissão prévia da Autorização de Execução de



Serviço pela CONTRATANTE

10.6. A CONTRATADA deverá observar o prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos para ativação do equipamento, contados a partir da emissão da Autorização de Execução de Serviço.**

10.7. O recebimento e a aceitação do produto objeto do presente Termo de Referência, ocorrerá da seguinte forma:

10.7.1. **Provisoriamente:** em até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da comunicação, por escrito, da instalação da solução completa pela CONTRATADA, após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

10.7.2. **Definitivamente:** em até **30 (trinta) dias úteis**, contados do **recebimento provisório**, após a realização de teste de conformidade (**em plena carga durante este prazo**) por servidor designado pela CONTRATANTE, mediante a **lavratura de termo de aceite**, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o **recebimento definitivo**.

10.7.3. Se após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do RECEBIMENTO DEFINITIVO ficará suspenso até o saneamento das impropriedades detectadas.

10.8. Os equipamentos e os serviços serão recusados se entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas neste Termo de Referência, na legislação correlata vigente, e nas determinações de órgãos fiscalizadores da matéria e nas normas e métodos da ABNT atinentes ao assunto e na proposta comercial da CONTRATADA.

10.9. A CONTRATADA terá o prazo para providenciar substituição de equipamentos recusados. Neste caso, a CONTRATANTE terá novo prazo para atestar a conformidade do produto.

11. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1. O prazo de garantia dos equipamentos será contado a partir da data da instalação e do aceite (recebimento provisório). Esse prazo de garantia deverá constar na proposta da



CONTRATADA ou será de 2 (dois) anos.

- 11.2. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA prestará serviços de assistência técnica, através da manutenção preventiva e corretiva, sem ônus para a CONTRATANTE, de acordo com a garantia do fabricante.
- 11.3. A manutenção corretiva será efetuada, após comunicação em 48 horas após a ocorrência do pane, recolocando o equipamento defeituoso em seu perfeito estado de uso, com substituição de peças, ajustes e reparos necessários, executados de acordo com a garantia, com os manuais e com as normas técnicas específicas dos equipamentos.
- 11.4. O término do reparo do equipamento defeituoso não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do início do atendimento; caso contrário, a empresa CONTRATADA deverá proceder à substituição do equipamento defeituoso (com os devidos backups) por outro igual de características superiores até que seja sanado o defeito do equipamento em reparo. O uso desse equipamento “substituto” não poderá exceder o prazo de 30 (trinta) dias, salvo, quando devidamente justificado, por escrito, pela empresa CONTRATADA e com autorização prévia da CONTRATANTE.
- 11.5. A PRODAM fará abertura de chamados técnicos por telefone para os casos de sinistros identificados.
- 11.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar, a partir da assinatura do contrato, números de telefone, endereços de correio eletrônico, bem como área em sitio da Web para viabilizar a abertura dos chamados.
- 11.7. Todos os custos referentes a serviços, materiais, transportes e quaisquer outros custos necessários para a correção de execução do objeto devido a anormalidades apresentadas serão por conta da CONTRATADA.
- 11.8. A PRODAM reserva-se ao direito de exigir a substituição completa e imediata dos materiais caso fique comprovado um funcionamento inadequado ou na incidência de defeitos do lote, durante a vigência da garantia e o prazo máximo será de 30 (trinta) dias.

12. PROPOSTA DE PREÇO



12.1. A proposta de preço deverá obedecer ao padrão descrito no anexo IA deste Termo de Referência.

13. VISITA TÉCNICA

13.1. A visita técnica do local da execução dos serviços deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do horário desejado, considerando apenas dias úteis. O agendamento deverá ser feito entre os horários de 8 às 14 horas entre segunda-feira e sexta-feira.

13.2. Para acesso à PRODAM, serão exigidos documentos de identificação da empresa e de seu representante.

13.3. Ao final da visita, será entregue ao interessado, documento comprobatório que deverá ser apresentado na fase de habilitação para contratação (Anexo IB).

13.4. A alegação de desconhecimento não ensejará, em hipótese alguma, alteração, inclusão, renegociação ou reajuste dos preços ofertados na contratação.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal/fatura de venda, emitida e entregue na sede da CONTRATANTE, para fins de pagamento, que ocorrerá até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo mediante comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com a Seguridade Social e com o FGTS.

14.2. O pagamento será efetuado em 03 (três) vezes por meio de cheque nominal, boleto eletrônico ou através de crédito em conta corrente da CONTRATADA, por esta indicada.

14.3. Quando houver ressalva no atesto dos serviços pela fiscalização ou gestão, no que concerne à execução do objeto do CONTRATO, em relação às demais obrigações contratuais, ocorrerá a interrupção da contagem do prazo para pagamento, a partir da comunicação do fato à CONTRATADA, até que sejam sanados os vícios detectados.

14.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as condições previstas no Edital no que concerne à proposta de preço e a habilitação.

15. VIGÊNCIA



15.1. O prazo de vigência do futuro CONTRATO será igual a 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado conforme a necessidade da Administração.

16. PENALIDADES

16.1. Na hipótese de descumprimento das normas previstas no Termo de Referência e seus Anexos, serão aplicadas, após o exercício da ampla defesa e do contraditório, as sanções previstas na legislação pertinente.

17. ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

17.1. A despesa com o pagamento do referido objeto será custeada com recursos próprios da PRODAM S.A.

18. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

18.1. Demais informações e esclarecimentos, de natureza técnica, poderão ser obtidos com a PRODAM, através do telefone (092) 2121- 6577 – Supervisão de Manutenção (SPMAN), com o sr. Amaury Colares.



19. MATRIZ DE RISCO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SOLUÇÃO DE REDUNDÂNCIA DE CARGA E SEGURANÇA ELÉTRICA DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS II DA PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A

A seguir, seguem discriminados os riscos inerentes à contratação do objeto do TR.

Descrição	Impacto	Responsável	Prazo p/ ajustes	Tratativa / Penalidade
Ausência de documentação legal durante a entrega do objeto	Alto	Contratada ou Contratante	72h	Sanções conforme TR, Contrato e/ou legislação em vigor.
Produto ou Serviço em desconformidade com as especificações do TR	Alto	Contratada	Imediato	Solicitar substituição de produtos diferentes do solicitado no edital ou refazimento dos serviços.
Não cumprimento de cláusulas contratuais	Alto	Contratada ou Contratante	72h	Sanções conforme TR, Contrato e/ou legislação em vigor.
Descumprimento do prazo de entrega	Médio	Contratada	72h	Sanções conforme TR, Contrato e/ou legislação em vigor.
Denúncia de falha no atendimento em garantia	Médio	Contratada	Imediato	Sanções conforme TR, Contrato e/ou legislação em vigor.
Cobranças indevidas	Baixo	Contratada	No ato do faturamento	Glosa no valor do serviço não executado.

Legenda:

Impacto alto: suspensão total do serviço por um turno ou mais. A PRODAM poderá disponibilizar recursos próprios para não interromper o fluxo dos serviços. O fornecedor poderá ser punido conforme cláusulas contratuais, caso seja apurada a sua responsabilidade.

Impacto médio: somente parte dos serviços ou parte dos clientes será afetada pela falta da prestação do serviço ou pela falha na prestação do serviço. A PRODAM poderá disponibilizar recursos próprios para não interromper os serviços mais críticos. O fornecedor poderá ser punido conforme cláusulas contratuais, caso seja apurada a sua responsabilidade.

Impacto baixo: o serviço poderá sofrer atraso, mas não será interrompido. A PRODAM não precisará disponibilizar recursos para regularizar o fluxo normal dos serviços. Não há a necessidade de punir o prestador do serviço, a menos que a falta se torne um problema frequente.

Quanto ao disposto nas alíneas “b” e “c” do Art. 42-X (Matriz de Riscos) da Lei 13.303/16 (Lei das Estatais), não há, identificada neste Termo de Referência, qualquer fração do objeto em que haverá liberdade da



Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
Público

16

CONTRATADA para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado ou em termos de modificação das soluções previamente delineadas neste documento.



20. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 13.303/2016 e legislação em vigor.

Manaus (AM), 16 de novembro de 2021

Amaury Magalhães Colares
Elaborador do TR

Nirley Bindá de Araújo
Gerente de Administração

*Visto os autos, no uso de minhas atribuições, APROVO o presente Termo de Referência.
Retorno a Comissão de Licitação e Pregoeiro, para as providências cabíveis.*

Lincoln Nunes da Silva
Diretor Presidente



ANEXO IA – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

“A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado”

Descrição	Qtd	Valor unitário	Valor Total
Painel de Bypass de manutenção para Symmetra PX 100, 208 V, modelo SYMBP100F, sem transformador.			
Execução de infraestrutura elétrica e ativação de equipamentos.			
Serviço de movimentação e posicionamento na sala dos produtos (Retirada do caminhão e posicionamento na sala)			
Total			



ANEXO IB – MODELO DA DECLARAÇÃO DA VISTORIA

Declaramos, para fins de atendimento da contratação em epígrafe, que vistoriamos as dependências da PRODAM, onde será executada prestação de serviços de desenvolvimento de solução de ampliação de carga e segurança elétrica do Centro de Processamento de Dados II da empresa PRODAM, conforme exigências de termo de referência, estando inteirados das condições técnicas e do grau de dificuldade existente, não cabendo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Manaus, _____ de _____ de 2022

(assinatura e carimbo da empresa)

DE ACORDO/PRODAM

Declaro que a empresa _____ realize a vistoria nas dependências da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S/A no dia _____ de _____ de _____.

(responsável por acompanhamento SPMAN/GEADM)